

**PROJETO DE LEI Nº 036, DE 16 DE ABRIL DE 2014.  
GABINETE DO PREFEITO**

**“Reajusta Subsidio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de Maio de 2014 e dá outras providências.”**

**Art. 1º.** Reajustar o Subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Victor Graeff, fixados para o exercício de 2014, reajuste no vencimento dos Vereadores Municipais, fixado para o exercício 2014, em 8,67% ( Oito virgula sessenta e sete por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 2.432,73 ( Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais com setenta e três centavos) mensais.

**Art. 2º.** O valor referente ao Subsidio do presidente da Câmara Municipal, fixado para o mesmo período do Art.1º é atualizado em 8,67% (Oito virgula sessenta e sete por cento) perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 3.059,09 (Três mil e cinqüenta e nove reais com nove centavos).

**Art.3º.** O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2014.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2014.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº**

**REGIME: ORDINÁRIO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de Lei que visa conceder reajuste salarial nos vencimentos dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal.

A Lei Municipal nº 624/2003, em seu art.144, dispôs o seguinte:

**“Fica estabelecido o mês de Maio para a revisão geral anual de vencimentos dos servidores municipais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que reflita o percentual inflacionário do período.”**

O presente projeto de Lei está reajustando os vencimentos dos Vereadores municipais e Presidente da Câmara Municipal, em 8,67% ( Oito vírgula sessenta e sete por cento), percentual acumulado anual do INPC, mesmo índice concedido Aos Servidores Públicos municipais.

Na certeza da boa acolhida do presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 16 de abril de 2014

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**